



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 006/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Vencedores selecionado via Edital FUMCAD/São Sebastião 2018.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial;

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR por unanimidade, com base no parecer da Comissão de Análise de Projetos, o projeto apresentado via FUMCAD, conforme segue:

- Entidade: Instituto OBI – Projeto Vencedores;

Artigo 2º - Publique-se, no site do CMDCA, e no boletim Oficial do Município, o projeto aprovado pela comissão, para o FUMCAD 2018.

Artigo 3º. O repasse financeiro para execução das atividades integrantes do plano de trabalho apresentado pela entidade fica condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Artigo 4º - Emita-se o CAC - Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos pela referida entidade, sendo que 20% do valor captado é do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Artigo 5º - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 09 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.